

NO HOSPITAL PEÇA A VISITA DO CAPELÃO^{1,2}

«Alguém de vós está doente?
Chame os presbíteros da Igreja
para que orem sobre ele e o
unjam em nome do Senhor»
(Tiago 5, 14)

RECOMENDAÇÕES PARA O INTERNAMENTO DOS DOENTES DA PARÓQUIA

INTERNAMENTO NO HOSPITAL

1. Nas entidades de saúde indicadas em anexo, existe um Capelão e uma capela para ajudar os cristãos a viver a fé quando estão internados.
2. Existe nos hospitais um Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa (SAER³) porque os crentes não podem ser impedidos de viver e celebrar a sua fé.
3. No hospital, por isso, o doente pode viver e celebrar a fé e tem direito a fazê-lo, como determina o Decreto-lei 253/2009.
4. Segundo a lei, porém, o doente deve pedir aos enfermeiros, pessoalmente ou através da família, para ser visitado pelo Capelão. Deve fazê-lo logo que é internado. Os enfermeiros e outros profissionais estão disponíveis para ajudar ■ Se o Capelão não aparecer no tempo oportuno para si, insista.
5. Se o pedido não for atendido, tem sempre o direito de apresentar no livro de reclamações a sua insatisfação.
6. A visita do capelão é uma preciosa ajuda no tempo da doença e do sofrimento, pois torna presente Jesus.

¹ Padre Fernando Sampaio ■ Diretor da Pastoral da Saúde do Patriarcado de Lisboa.

² Próximo desta série «ALGUÉM DE VÓS ESTÁ DOENTE?» - abordará o tema "Preparar Internamento no Hospital".

³ Assistência Espiritual e Religiosa no Hospital (cf. Decreto-lei 253/2009).

7. No encontro com o capelão⁴, o doente tem uma visita amiga e pode conversar ou desabafar; pode ter acompanhamento espiritual ou um momento de oração; pode celebrar as bênçãos de Deus pedindo a saúde ou celebrar a fé (Confissão / Reconciliação, Santa Unção, Sagrada Comunhão e outros Sacramentos); pode pedir aconselhamento em relação ao seu momento difícil ou a decisões que tenha de tomar; pode pedir objectos sagrados ou textos de conteúdo espiritual e religioso.
8. Segundo São Tiago que diz: «Alguém de vós está doente? Chame os presbíteros da Igreja para que orem sobre ele e o unjam em nome do Senhor», o doente não só tem o direito à visita do capelão, mas também tem o dever cristão de a pedir, exercendo a sua cidadania crente.
9. No Hospital, o doente crente não pode ser impedido de exercer o direito de ter a visita do capelão mesmo em situação de pandemia; tem direito a participar no culto tendo sempre presente os cuidados de saúde recomendados; tem direito a não ser incomodado por pessoas de outras religiões e deve reclamar se isso acontecer (deve-se chamar os enfermeiros e reclamar); pode ter consigo na mesinha de cabeceira um livro e/ou um objecto religioso, como por exemplo o terço, a Bíblia, um livro de orações, uma imagem religiosa pequena. Não pode ocupar todo o espaço da mesinha de cabeceira, basta uma ou duas coisas.
10. No folheto que se fizer na paróquia⁵, recomendamos a indicação dos hospitais de referência e respetivos capelães (anexo listagem “Contactar o Capelão”).

*** △ ***

⁴ Como bem refere o Padre Fernando Sampaio no seu subsídio pastoral “Acompanhamento Pastoral na Fragilidade” publicado pelo Secretariado Nacional da Liturgia: “Mais ainda, para merecer a confiança dos doentes, famílias e cuidadores, devem agir eticamente no acompanhamento pastoral: guardar sigilo sobre tudo o que tomem conhecimento em relação aos doentes, suas famílias cuidadores, respeitar as pessoas e suas decisões, não provocar mal a ninguém devido a más práticas, agir com justiça e equidade, fazer o bem.” Como consta na página 10.

⁵ Será de grande utilidade para a articulação dos contactos no circuito entre paróquia e capelania e vice-versa, dados de referenciação do doente que permitam identificação e comunicação rápida entre as partes envolvidas, assegurando sempre a devida proteção e confidencialidade dos dados.